



LEI Nº 5.127, DE 13 DE JANEIRO DE 2.023.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA
EVENTO QUE MENCIONA, E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Considerando que será realizado, o evento denominado “**4º Torneio de Pesca Esportiva - Iturama Fish**”, na cidade de Iturama, no dia 14 de Janeiro de 2023, a partir das 07:30 h.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Iturama autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao organizador do evento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1º O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, Sr. Glayson Pelegrine Vieira, CPF: 036.541.446-83, residente e domiciliado na Rua Imperatriz do Maranhão nº 477, Bairro Amazonas, nesta cidade.

§2º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com planilha munida de documentos contábeis, tais como: notas fiscais, recibos e afins que comprovem a utilização dos recursos no evento.

Art. 3º Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte, conforme classificação orçamentária: 02.13.01.27.812.0091.2.0241 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer, e



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



elemento de Despesa 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 13 de janeiro de 2023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411.9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS